

importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

**EDITAL Nº 010/08**  
**(PROCESSO Nº 623992004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Mari Aparecida Bueno Prestes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Mari Aparecida Bueno Prestes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Redenção, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 161.955,63 (cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

**EDITAL Nº 011/08**  
**(PROCESSO Nº 0773612002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Valberto Paes Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Valberto Paes Rodrigues**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

**EDITAL Nº 012/08**  
**(PROCESSO Nº 753982001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Norma Cristina Pinto da Mota**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Norma Cristina Pinto da Mota**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, no período de 01/01 a 30/06/2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

**EDITAL Nº 013/08**  
**(PROCESSO Nº 753982001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria José Bastos Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria José Bastos Ribeiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, no período de 01/07 a 31/12/2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

**EDITAL Nº 014/08**  
**(PROCESSO Nº 200703915-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Rosivaldo Almeida Matos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Rosivaldo Almeida Matos**, Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponta, referente à Tomada de Contas, exercício 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 273.912,48 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

**EDITAL Nº 015/08**  
**(PROCESSO Nº 200101095-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aldenor Monteiro de Araújo Júnior**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aldenor Monteiro de Araújo Júnior**, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

**EDITAL Nº 016/08**  
**(PROCESSO Nº 200101095-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Débora Franco Amoras**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Débora Franco Amoras**, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém (Responsável Solidária), no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 40.939,85 (quarenta mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

**EDITAL Nº 017/08**  
**(PROCESSO Nº 1330022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz Fernando G. da Fonseca**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz Fernando G. da Fonseca**, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

**EDITAL Nº 018/08**  
**(PROCESSO Nº 0714642001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz Alberto Garcia de Jesus**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz Alberto Garcia de Jesus**, Ordenador do Grupo Sócio Cultural Boto Tucuxi, referente ao Convênio nº 002/2001, celebrado com a SEMED/Santarém, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres

da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

**EDITAL Nº 019/08**  
**(PROCESSO Nº 200403503-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jorge Jardim Martins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jorge Jardim Martins**, Presidente do Grêmio Recreativo Bloco Carnavalsco Estação Terceira, referente ao Convênio nº 20/2004-FUMBEL, de 30.01.04 para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

**EDITAL Nº 020/08**  
**(PROCESSO Nº 200404027-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Carlos Vieira Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Carlos Vieira Costa**, Presidente da Fundação Cultural de Belém-FUMBEL, referente ao Convênio nº 028/04, de 30.01.2004, celebrado com a Associação Carnavalesca Mocidade Unida da Pirajá, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

**EDITAL Nº 021/08**  
**(PROCESSO Nº 200403681-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Carlos Vieira Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Carlos Vieira Costa**, Presidente da Fundação Cultural de Belém-FUMBEL, referente ao Convênio nº 042/04, de 30.01.2004, celebrado com o Bloco Carnavalesco Bafo de Onça, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

**EDITAL Nº 022/08**  
**(PROCESSO Nº 200403818-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Carlos Vieira Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Carlos Vieira Costa**, Presidente da Fundação Cultural de Belém-FUMBEL, referente ao Convênio nº 030/04, de 30.01.2004, celebrado com a Agremiação Carnavalesca e Cultural Unidos da Pedreira, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente